

Exma. Sra. Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Sra. Deputada, Catarina Moniz Furtado

Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	
	Data: 7/9/15	Data: 21/09/2015	Número: 498/2015
Proc. 3682		Proc.	


ASSUNTO: Proposta de Alteração DLR

No seguimento do vosso ofício 3682 de 7 de setembro de 2015, da Assembleia Legislativa Regional do Açores, relativamente ao pedido de parecer escrito sobre a proposta de DLR n.º 58/X – Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, somos de opinião que:

Relativamente ao ponto 4, do artigo 180º, no que concerne ao limite anual de horas letivas em regime de acumulação, em estabelecimento de educação ou ensino não superior, no âmbito dos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, incluindo Escolas Profissionais, em vez das 150 horas letivas anuais, propomos o aumento, para um limite máximo de 200 horas letivas, atendendo à especificidade de determinadas áreas técnicas, onde não tem sido possível encontrar na RAA, formadores habilitados e disponíveis para assegurar horas de formação. Na situação atual, as EPs que muitas vezes recorrem à disponibilidade de professores do ensino público, estes ficam condicionados, pelo limite exigido das 150 horas, com prejuízos sobretudo para o ensino profissional na Região.

Com os nossos melhores cumprimentos;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2725	Proc. n.º 102
Data: 01/10/2015	N.º 58/X



O Diretor Geral
APRODAZ

Associação para a Promoção do Desenvolvimento dos Açores
Contribuinte n.º 512 085 641

ESCOLA PROFISSIONAL DA APRODAZ
Rua Ernesto do Canto, n.º 40 - 9500-312 Ponta Delgada
Telf: 296 306 810 - Fax: 296 306 810
www.aprodaz.com

António José Gaspar da Silva